

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 1562 DE 06/06/2003

DECRETO Nº 10.972/03
de 19 de maio de 2003

Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela constante do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto nº 10.286 de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei nº 5787 de 21 de dezembro de 2000, e a emenda a Lei Orgânica do Município nº 58/2001, de 23 de agosto de 2001, e o que consta do Processo Interno nº 030634-8/01,

DECRETA:

Art. 1º. A permissão de uso de que trata o Decreto n.º 10.250/01 de 22 de maio de 2001, que autorizou a empresa MetroRed Telecomunicações Ltda., estabelecida na Av. Guido Caloi nº 1000, bloco 3, sala 2, Santo Amaro – São Paulo - S.P., a implantar em bens imóveis de domínio público municipal equipamentos de infraestrutura, nos termos da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e de conformidade com projetos, plantas e memorial descritivo, devidamente aprovados e constantes do Processo Interno em epígrafe, passa a vigorar por tempo indeterminado.

Art. 2º. Termo de permissão, decorrente do presente decreto, será celebrado, conferindo-lhe a necessária eficácia.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes

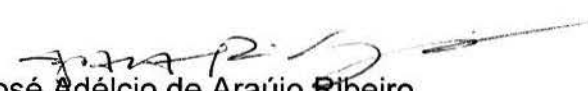
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.972

2

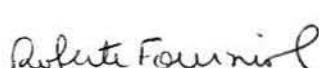


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

